



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **aquisição de peças, materiais e componentes eletrônicos para manutenção de veículos da frota municipal pela vigência de 11 (onze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **27 (vinte e sete) de Janeiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2016.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903039990000
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903039990000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903039990000
04.01	2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	VIGILANCIA SANITÁRIA	33903039990000
05.01	2.037.4.4.90.52.00.00.00.00	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD	44905239000000
05.01	2.060.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviço de PSB a Ações Executadas Equipe Volante	33903039990000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903039990000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903039990000
06.01	2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	33903039990000
06.01	2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	33903039990000
06.02	2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	33903039990000
07.01	2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	33903039990000
08.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	33903039990000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de peças, materiais e componentes eletrônicos para manutenção de veículos da frota municipal pela vigência de 11 (onze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita**



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações postas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software “Compras-AutoCotação”, em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa “Compras Auto-Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcmm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 11 (onze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços,



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

17

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

18

Prefeitura de Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2016.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de peças, materiais e componentes eletrônicos para manutenção de veículos da frota municipal pela vigência de 11 (onze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

2.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

2.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

2.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

2.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

2.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

3.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1.1 - Entregar em no máximo **5 (cinco) dias úteis** os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

3.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

3.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

3.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

3.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

3.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

3.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

3.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

3.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

3.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

3.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

3.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

3.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

3.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

21

4 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO

4.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidades e especificações do edital conforme Solicitação de fornecimento emitida pela Oficina Municipal na R. Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz.

4.2. As entregas deverão acontecer as segundas e sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência nos locais determinados na AF – Autorização de Fornecimento.

4.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

4.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4.8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.8.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

4.8.1.1 – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

4.8.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

22

5.5. A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

5.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

5.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

6. JUSTIFICATIVA

6.1 – A aquisição dos produtos objetos deste procedimento licitatório se faz necessária para a manutenção adequada dos veículos da frota municipal para adequarem as norma de segurança e legislação vigente.

7. ESCLARECIMENTOS

7.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: José de Oliveira
Contato: 042/3554-1418

8. RESPONÁVEIS PELO RECEBIMENTO

8.1 – Recebimento geral:

a) Nome: José de Oliveira
Contato: 042/3554-1418

Secretaria de Obras

Ernani Barczak



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	27-21-4690	ALTERNADOR COMPLETO KOMBI 12V 55A	UN	1,000	760,0000	760,00
2	27-21-4689	ALTERNADOR COMPLETO MB 55 AH 12V	UN	3,000	830,0000	2.490,00
3	27-21-4603	ATUADOR DE MARCHA LENTA COD REFERENCIA DPL-808516 OU SIMILAR	UN	3,000	165,0000	495,00
4	27-21-4392	AUTOMATICO SOLENOIDE COD REFERENCIA ZM-482 OU SIMILAR	UN	10,000	198,0000	1.980,00
5	27-21-4451	AUTOMATICO SOLENOIDE 24 V MOTOR DE PARTIDA MBB COD REFERENCIA ZM-536 OU SIMILAR	UN	7,000	165,0000	1.155,00
6	27-21-4424	AUTOMATICO SOLENOIDE APLICAÇÃO CASE W20 COD REFERENCIA ZM-534 OU SIMILAR	UN	7,000	230,0000	1.610,00
7	27-21-4515	AUTOMATICO SOLENOIDE APLICAÇÃO VW COD REFERENCIA ZM-972 OU SIMILAR	UN	5,000	168,0000	840,00
8	27-21-4393	AUTOMATICO SOLENOIDE, COD REFERENCIA ZM-481 OU SIMILAR	UN	10,000	198,0000	1.980,00
9	27-21-4606	AUX S10 01 RCD/INOV LE	UN	6,000	268,0000	1.608,00
10	27-21-4605	AUXILIAR DE PARTIDA COD REFERENCIA IK-171R OU SIMILAR	UN	4,000	230,0000	920,00
11	27-21-4532	BATTERY PAD-PROTETOR POLO BATERIA	UN	20,000	37,0000	740,00
12	27-21-4510	BENDIX IMPULSOR COD REFERENCIA Z-0108 OU SIMILAR	UN	10,000	40,0000	400,00
13	27-21-4781	BENDIX IMPULSOR 0105 PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS	UN	20,000	60,0000	1.200,00
14	27-21-4743	BENDIX IMPULSOR APLIC; MWM COD REFERENCIA Z-0085 OU SIMILAR	UN	30,000	65,0000	1.950,00
15	27-21-4449	BENDIX IMPULSOR APLICAÇÃO W20/MOTOR MWM COD REFERENCIA Z-0748 OU SIMILAR	UN	15,000	98,0000	1.470,00
16	27-21-4425	BENDIX IMPULSOR APLICAÇÃO CASE W20/ MICHIGAN COD REFERENCIA Z-0034 OU SIMILAR	UN	10,000	98,0000	980,00
17	27-21-4448	BENDIX IMPULSOR APLICAÇÃO CASE/TOYOTA/MERCEDES COD REFERENCIA Z-0105 OU SIMILAR	UN	12,000	90,0000	1.080,00
18	27-21-4420	BENDIX IMPULSOR APLICAÇÃO CATERPILLAR/MERCEDES/VOLVO COD REFERENCIA Z-0133 OU SIMILAR	UN	15,000	295,0000	4.425,00
19	27-21-4432	BENDIX IMPULSOR APLICAÇÃO FORD CARGO COD REFERENCIA Z-505 OU SIMILAR	UN	3,000	169,0000	507,00
20	27-21-4511	BENDIX IMPULSOR- APLICAÇÃO GOL III MI COD REFERENCIA Z-0942 OU SIMILAR	UN	6,000	95,0000	570,00
21	27-21-4398	BENDIX IMPULSOR APLIC MOTOR PARTIDA COD. REFERENCIA Z-1602 OU SIMILAR	UN	30,000	110,0000	3.300,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

22	27-21-4397	BENDIX IMPULSOR ,APLICAÇÃO MOTOR PARTIDA CAM. VW. COD REFERENCIA Z-1603 OU SIMILAR	UN	6,000	140,0000	840,00
23	27-21-4512	BENDIX IMPULSOR APLICAÇÃO PALIO/UNO FIRE/STRADA COD REFERENCIA Z-837 OU SIMILAR	UN	6,000	75,0000	450,00
24	27-21-4568	BICO INJETOR - 0 433 171 100 - VOLVO B10M	UN	10,000	150,0000	1.500,00
25	27-22-0057	BOBINA BI 0016 MM	UN	8,000	150,0000	1.200,00
26	27-21-4446	BOBINA DE CAMPO 12V (ANTIGA) C/ ESCOVAS DE 2 RABICHOS MOTOR DE PARTIDA MERCEDES/TOYOTA/CASE COD REFERENCIA 31740 OU SIMILAR	UN	12,000	160,0000	1.920,00
27	27-21-4454	BOBINA DE CAMPO 24V C/ ESCOVA DE 2 RABICHO MOTOR MWM COD REFERENCIA 31746	UN	12,000	160,0000	1.920,00
28	27-21-4416	BOBINA DE CAMPO APLICAÇÃO SCANIA/VOLVO/CATERPILLAR COD REFERENCIA 31726 OU SIMILAR	UN	10,000	220,0000	2.200,00
29	27-21-4746	BOBINA DE CAMPO APLICAÇÃO WAPSA/WMM COD REFERENCIA ESP-31028 OU SIMILAR	UN	20,000	110,0000	2.200,00
30	27-21-4574	BOBINA DE IGNIÇÃO COD REFERENCIA F000ZS0210 OU SIMILAR	UN	4,000	268,0000	1.072,00
31	27-21-4575	BOBINA DE IGNIÇÃO COD REFERENCIA 9220081067 OU SIMILAR	UN	3,000	72,0000	216,00
32	27-21-4578	BOBINA DE IGNIÇÃO COD REFERENCIA BAE-800 OU SIMILAR	UN	6,000	75,0000	450,00
33	27-21-4577	BOBINA DE IGNIÇÃO COD REFERENCIA F000ZS0105 OU SIMILAR	UN	4,000	95,0000	380,00
34	27-02-2619	BOBINA DE IGNIÇÃO 9220081039 PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS	UN	3,000	60,0000	180,00
35	27-22-0065	BOBINA DE IGNIÇÃO DS 20013	UN	3,000	250,0000	750,00
36	27-22-0066	BOBINA GAUSS GC 4483	UN	3,000	188,0000	564,00
37	27-22-0056	BOBINA IGNIÇÃO B I 0015MM	UN	4,000	250,0000	1.000,00
38	27-22-0059	BOBINA IGNIÇÃO BI 30520C	UN	8,000	180,0000	1.440,00
39	27-22-0064	BOBINA IGNIÇÃO CE 10105	UN	3,000	180,0000	540,00
40	27-22-0062	BOBINA IGNIÇÃO CE 10509	UN	3,000	150,0000	450,00
41	27-22-0060	BOBINA IGNIÇÃO DELFHI CE 100001	UN	6,000	240,0000	1.440,00
42	27-22-0063	BOBINA IGNIÇÃO DELPHI 20118	UN	3,000	280,0000	840,00
43	27-22-0061	BOBINA IGNIÇÃO DELPHI CE 20131	UN	1,000	350,0000	350,00
44	27-22-0055	BOBINA IGNIÇÃO GOL CE 10105	UN	8,000	170,0000	1.360,00
45	27-22-0058	BOBINA IGNIÇÃO MTE 7957	UN	8,000	260,0000	2.080,00
46	27-22-0054	BOMBA COMBUSTIVEL MAM 00214	UN	6,000	180,0000	1.080,00
47	27-22-0053	BOMBA COMBUSTIVEL MM 103	UN	6,000	180,0000	1.080,00
48	27-02-3259	BOMBA COMBUSTIVEL MM210	UN	6,000	180,0000	1.080,00
49	27-22-0052	BOMBA COMBUSTIVEL WB022	UN	6,000	180,0000	1.080,00
50	27-21-4567	BOMBA DE COMBUSTIVEL COD REFERENCIA F000TE0103 OU SIMILAR	UN	12,000	140,0000	1.680,00
51	27-21-4562	BOTAO PARTIDA COD REFERENCIA IM-11039 OU SIMILAR	UN	20,000	12,0000	240,00
52	27-21-4563	BOTAO PARTIDA COD REFERENCIA IM-11036 OU SIMILAR	UN	20,000	12,0000	240,00
53	27-21-4418	BUCHA APLICAÇÃO LADO MOTRIA VOLVO M10 COD REFERENCIA 0092 OU	UN	15,000	16,0000	240,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

SIMILAR						
54	27-21-4417	BUCHAS- APLICAÇÃO MOTOR PARTIDA LADO COLETOR VOLVO M10 COD REFERENCIA 0091	UN	15,000	15,0000	225,00
55	27-21-4758	BUCHAS APLICAÇÃO MOTOR PARTIDA MBB COD REFERENCIA 0090 OU SIMILAR	UN	85,000	5,0000	425,00
56	27-21-4756	BUCHAS COD REFERENCIA 68 OU SIMILAR APLICAÇÃO CASE	UN	30,000	6,9900	209,70
57	27-21-4399	BUCHAS APLICAÇÃO FORD/GM/VW COD REFERENCIA 84 OU SIMILAR	UN	50,000	8,0000	400,00
58	27-21-4400	BUCHAS APLICAÇÃO FORD/GM COD REFERENCIA 0085 OU SIMILAR	UN	50,000	7,0000	350,00
59	27-21-4431	BUCHAS APLICAÇÃO MBB/JD/CASE/MWM COD REFERENCIA 68 OU SIMILAR	UN	30,000	9,0000	270,00
60	27-20-4105	BUZINA BIBI 12 V UNIVERSAL	UN	10,000	48,0000	480,00
61	27-20-4106	BUZINA BIBI 24 V	UN	10,000	69,0000	690,00
62	27-21-4607	BUZINA CARACOL SIMPLES COD REFERENCIA B-0055 OU SIMILAR	UN	10,000	48,0000	480,00
63	27-21-4608	BUZINA AR ELETRICA	UN	10,000	75,0000	750,00
64	27-21-4533	CABO NATERIA 50 MM UNIVERSAL	UN	25,000	59,0000	1.475,00
65	27-21-4534	CABO BATERIA 70 MM UNIVERSAL	UN	20,000	64,0000	1.280,00
66	27-22-0045	CABO VELA SC T 09	UN	10,000	130,0000	1.300,00
67	27-22-0032	CABO VELA SCG 71	UN	10,000	130,0000	1.300,00
68	27-22-0044	CABO VELA SCG 73	JOG	10,000	135,0000	1.350,00
69	27-22-0030	CABO VELA SCG61	UN	10,000	98,0000	980,00
70	27-22-0042	CABO VELA SCG73	JOG	10,000	135,0000	1.350,00
71	27-22-0043	CABO VELA SCT 06	JOG	10,000	130,0000	1.300,00
72	27-22-0031	CABO VELA SCT02	UN	10,000	148,0000	1.480,00
73	27-22-0038	CABO VELA ST V 02	UN	10,000	130,0000	1.300,00
74	27-22-0035	CABO VELA ST V 03	UN	10,000	130,0000	1.300,00
75	27-22-0036	CABO VELA ST V 11	UN	10,000	130,0000	1.300,00
76	27-22-0037	CABO VELA ST V 24	UN	10,000	169,0000	1.690,00
77	27-22-0039	CABO VELA ST V 28	UN	10,000	138,0000	1.380,00
78	27-22-0040	CABO VELA ST V 38	UN	10,000	150,0000	1.500,00
79	27-22-0046	CABO VELA STV 17	JOG	10,000	158,0000	1.580,00
80	27-22-0041	CABO VELA STV 38	JOG	10,000	138,0000	1.380,00
81	27-20-4758	CABO VELA	JOG	10,000	165,0000	1.650,00
82	27-22-0034	CABO VELA STV18	UN	10,000	135,0000	1.350,00
83	27-22-0033	CABO VELA STV42	UN	10,000	150,0000	1.500,00
84	27-22-0049	CABOS DE VELA STV 08	JOG	10,000	130,0000	1.300,00
85	27-22-0050	CABOS DE VELA STV 23	JOG	10,000	175,0000	1.750,00
86	27-22-0047	CABOS DE VELA STV 42	JOG	10,000	188,0000	1.880,00
87	27-22-0048	CABOS DE VELA STV 76	UN	10,000	148,0000	1.480,00
88	27-21-4680	CAIXA DE FUSIVEL 12 POLOS	UN	4,000	160,0000	640,00
89	27-21-4679	CAIXA DE FUSIVEL MB	UN	4,000	97,0000	388,00
90	27-21-4730	CAPA PARA TERMINAL COD REFERENCIA ETE-7500A OU SIMILAR	UN	1.000,000	0,6000	600,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

91	27-21-4649	CHAVE AQUECIMENTO E PARTIDA COD REFERENCIA MAR-126 OU SIMILAR	UN	10,000	199,0000	1.990,00
92	27-21-4648	CHAVE DE PARTIDA LINHA MB UNIVERSAL COD REFERENCIA 1028 OU SIMILAR	UN	12,000	45,0000	540,00
93	27-21-4718	CHAVE DIRECIONAL CARGO COD REFERENCIA 52292 OU SIMILAR	UN	2,000	198,0000	396,00
94	27-21-4721	CHAVE DIRECIONAL F12000 COD REFERENCIA 32049 OU SIMILAR	UN	6,000	49,0000	294,00
95	27-21-4728	CHAVE DIRECIONAL TOYOTA COD REFERENCIA T7.005.00 OU SIMILAR	UN	4,000	290,0000	1.160,00
96	27-21-4727	CHAVE DIRECIONAL TOYOTA COD REFERENCIA T7.004.00 OU SIMILAR	UN	4,000	298,0000	1.192,00
97	27-21-4722	CHAVE DIRECIONAL VW COD REFERENCIAL 52297 OU SIMILAR	UN	4,000	191,0000	764,00
98	27-21-4719	CHAVE LIMPADOR CARGO COD REFERENCIA 32092 OU SIMILAR	UN	2,000	168,0000	336,00
99	27-21-4720	CHAVE LIMPADOR F 12000 COD REFERENCIA 52249 OU SIMILAR	UN	6,000	75,0000	450,00
100	27-21-4726	CHAVE ROTATORIA LINHA VW COD REFERENCIA 04.0523.00 OU SIMILAR	UN	4,000	280,0000	1.120,00
101	27-21-4561	CHICOTE ALTERNADOR COD REFERENCIA ETE-7600 OU SIMILAR	UN	20,000	28,0000	560,00
102	27-21-4735	CINTA PLASTICA COD REFERENCIA ETE-7565 OU SIMILAR	UN	700,000	0,6000	420,00
103	27-21-4584	COMUTADOR DE IGNIÇÃO COD REFERENCIA 1091 OU SIMILAR	UN	12,000	48,0000	576,00
104	27-02-4442	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 04.8298.16	UN	10,000	28,0000	280,00
105	27-21-4486	CONJUNTO REGISTRADOR	UN	10,000	280,0000	2.800,00
106	27-21-4489	CONJUNTO RETIFICADOR COD REFERENCIA GA-1277 OU SIMILAR	UN	15,000	98,0000	1.470,00
107	27-21-4714	CORREIA DO ALTERNADOR COD REFERENCIA 13X0925 OU SIMILAR	UN	10,000	30,0000	300,00
108	27-21-4708	CORREIA DO ALTERNADOR COD REFERENCIA 8PK-1400 OU SIMILAR	UN	6,000	98,0000	588,00
109	27-21-4712	CORREIA DO ALTERNADOR COD REFERENCIA 13X1350 OU SIMILAR	UN	10,000	35,0000	350,00
110	27-21-4713	CORREIA DO ALTERNADOR COD REFERENCIA 13X1410 OU SIMILAR	UN	10,000	35,0000	350,00
111	27-21-4715	CORREIA DO ALTERNADOR COD REFERENCIA 13X-1225 OU SIMILAR	UN	10,000	35,0000	350,00
112	27-21-4711	CORREIA DO ALTERNADOR COD REFERENCIA 6PK-1900 OU SIMILAR	UN	6,000	49,0000	294,00
113	27-21-4717	CORREIA DO ALTERNADOR COD REFERENCIA 10X0965 OU SIMILAR	UN	10,000	25,0000	250,00
114	27-21-4710	CORREIA DO ALTERNADOR COD REFERENCIA 6PK-2080 OU SIMILAR	UN	6,000	98,0000	588,00
115	27-21-4716	CORREIA DO ALTERNADOR COD REFERENCIA 13X-1300 OU SIMILAR	UN	10,000	35,0000	350,00
116	27-21-4709	CORREIA DO ALTERNADOR COD REFERENCIA 8PK-1480 OU SIMILAR	UN	6,000	98,0000	588,00
117	27-21-4479	DIODO NEGATIVO BASCH 50 AMP	UN	40,000	10,0000	400,00
118	27-21-4480	DIODO POSITIVO BOSCH 50 AMP.	UN	40,000	10,0000	400,00
119	27-21-4478	DIODO POSITIVO WAPSA 35 AMP UNIVERSAL	UN	50,000	10,0000	500,00
120	27-21-4470	ESTATOR DO ALTERNADOR COD REFERENCIA RV-380 OU SIMILAR	UN	5,000	168,0000	840,00
121	27-21-4473	ESTATOR DO ALTERNADOR COD REFERENCIA RV-394 OU SIMILAR	UN	10,000	250,0000	2.500,00
122	27-21-4471	ESTATOR DO ALTERNADOR COD REFERENCIA RV-381 OU SIMILAR	UN	7,000	168,0000	1.176,00
123	27-21-4472	ESTATOR DO ALTERNADOR COD REFERENCIA RV-382 OU SIMILAR	UN	8,000	178,0000	1.424,00
124	27-21-4474	ESTATOR DO ALTERNADOR COD REFERENCIA RV-392 OU SIMILAR	UN	25,000	230,0000	5.750,00
125	27-21-4617	FAROL AUXILIAR F-13V COD REFERENCIA OU SIMILAR	UN	20,000	55,0000	1.100,00
126	27-21-4615	FAROL CAMINHÃO VOLKS DUPLO	UN	8,000	275,0000	2.200,00
127	27-21-4611	FAROL DE LUZ PATROLA S MANEJO F 35	UN	20,000	120,0000	2.400,00
128	27-21-4613	FAROL DUPLO ONIB. REDONDO LD OU LE	UN	6,000	225,0000	1.350,00
129	27-21-4612	FAROL DUPLO ONIBUS QUADRADO LD/LE	UN	16,000	120,0000	1.920,00
130	27-21-4614	FAROL FORD 12000	UN	4,000	298,0000	1.192,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

131	27-21-4616	FAROL GOL V COD REFERENCIA 160654 OU SIMILAR	UN	6,000	369,0000	2.214,00
132	27-21-4681	FAROL LINHA FIAT FIORINO COD REFERENCIA 160779 OU SIMILAR	UN	4,000	72,0000	288,00
133	27-21-4527	FIO DE INSTALAÇÃO 1.5	MT	500,000	5,0000	2.500,00
134	27-21-4535	FIO DE INSTALAÇÃO PP 2X1	MT	80,000	6,0000	480,00
135	27-21-4536	FIO DE INSTALAÇÃO PP 3X1	MT	80,000	7,0000	560,00
136	27-21-4528	FIO DE INSTALAÇÃO 2.5	MT	500,000	6,0000	3.000,00
137	27-21-4537	FIO INSTALAÇÃO PP 4X1	MT	80,000	7,0000	560,00
138	27-21-4526	FIO INSTALAÇÃO 1.0	MT	500,000	5,0000	2.500,00
139	27-21-4531	FIO INSTALAÇÃO 10.0	MT	100,000	10,5000	1.050,00
140	27-21-4529	FIO INSTALAÇÃO 4.0	UN	200,000	6,0000	1.200,00
141	27-21-4530	FIO INSTALAÇÃO 6.0	UN	100,000	7,0000	700,00
142	27-21-4538	FIO INSTALAÇÃO PP 6X1	MT	80,000	10,0000	800,00
143	27-21-4539	FIO INSTALAÇÃO PP 7X1	MT	80,000	12,0000	960,00
144	27-21-4524	FITA ISOLANTE 5 METROS	UN	250,000	8,0000	2.000,00
145	27-21-4525	FITA ISOLANTE SEM COLA	UN	50,000	10,0000	500,00
146	27-21-4516	FUSIVEL LAMINA 10 AH	UN	200,000	0,6000	120,00
147	27-21-4517	FUSIVEL LAMINA 15 AH	UN	200,000	0,6000	120,00
148	27-21-4518	FUSIVEL LAMINA 20AH	UN	200,000	0,6000	120,00
149	27-21-4519	FUSIVEL LAMINA 30AH	UN	200,000	0,6000	120,00
150	27-21-4520	FUSIVEL PORCELANA 15AH	UN	200,000	0,6000	120,00
151	27-21-4521	FUSIVEL PORCELANA 30AH	UN	200,000	0,6000	120,00
152	27-21-4522	FUSIVEL VIDRO 15AH	UN	200,000	0,6000	120,00
153	27-21-4523	FUSIVEL VIDRO 30AH	UN	200,000	0,6000	120,00
154	27-21-4426	GARFO DO M. PARTIDA APLICAÇÃO FIAT ALLIS FG 70/CAE W 20 COD REFERENCIA GB-16360 OU SIMILAR	UN	15,000	30,0000	450,00
155	27-21-4396	GARFO MP 100R COD. REFERENCIA K-01190 OU SIMILAR	UN	10,000	30,0000	300,00
156	27-22-0083	IM PULSOR PARTIDA 991090.0	UN	3,000	168,0000	504,00
157	27-22-0092	IMPULSOR DE PARTIDA 0024	UN	3,000	80,0000	240,00
158	27-22-0088	Impulsor de partida 990024.0	UN	3,000	80,0000	240,00
159	27-22-0090	impulsor de partida 990085.0	UN	3,000	98,0000	294,00
160	27-22-0091	IMPULSOR DE PARTIDA 9908337.0	UN	3,000	99,0000	297,00
161	27-22-0085	IMPULSOR PARTIDA 0496	UN	3,000	158,0000	474,00
162	27-22-0086	IMPULSOR PARTIDA 09420	UN	3,000	98,0000	294,00
163	27-22-0084	IMPULSOR PARTIDA 9904960	UN	3,000	160,0000	480,00
164	27-22-0087	IMPULSOR PARTIDA 991090.0	UN	3,000	169,0000	507,00
165	27-22-0089	impulsor partida 991333	UN	3,000	98,0000	294,00
166	27-21-4691	INDICADOR LUMINOSO COD REFERENCIA ETE-7063 OU SIMILAR	UN	10,000	5,0000	50,00
167	27-21-4404	INDUZIDO ; COD REFERENCIA RV-123 OU SIMILAR	UN	15,000	245,0000	3.675,00
168	27-21-4513	INDUZIDO COD REFERENCIA RV-142 OU SIMILAR	UN	5,000	398,0000	1.990,00
169	27-21-4389	INDUZIDO 12V COD .REFERENCIA AR-159 OU SIMILAR	UN	6,000	399,0000	2.394,00
170	27-21-4388	INDUZIDO 12V APLICAÇÃO CAM. VW/CUMMINS COD REFERENCIA AR-106	UN	6,000	367,0000	2.202,00

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

28

OU SIMILAR

171	27-21-4439	INDUZIDO 12V APLICAÇÃO MBB COD REFERENCIA RV-121 OU SIMILAR	UN	17,000	292,0000	4.964,00
172	27-21-4452	INDUZIDO 24 V COD REFERENCIA RV-122 OU SIMILAR	UN	12,000	385,0000	4.620,00
173	27-21-4509	INDUZIDO APLICAÇÃO GOL COD REFERENCIA RV-119	UN	8,000	230,0000	1.840,00
174	27-21-4427	INDUZIDO APLICAÇÃO MBB COD REFERENCIA RV-120 OU SIMILAR	UN	6,000	368,0000	2.208,00
175	27-21-4415	INDUZIDO COD REFERENCIA RV 117 OU SIMILAR	UN	12,000	601,0000	7.212,00
176	27-21-4620	INTERRUPTOR ALERTA CARGO COD REFERENCIA F6.132.00 OU SIMILAR	UN	10,000	95,0000	950,00
177	27-21-4655	INTERRUPTOR ALERTA MB COD REFERENCIA 03.8052.10 OU SIMILAR	UN	6,000	65,0000	390,00
178	27-21-4632	INTERRUPTOR LUZ TECLA MB COD REFERENCIA IM-11175 OU SIMILAR	UN	16,000	15,0000	240,00
179	27-21-4621	INTERRUPTOR PARTIDA UNIVERSAL COD REFERENCIA 9.061.040 OU SIMILAR	UN	15,000	35,0000	525,00
180	27-21-4650	INTERRUPTOR REDUZIDA COD REFERENCIA DTC-2051 OU SIMILAR	UN	7,000	49,0000	343,00
181	27-21-4622	INTERRUPTOR REFORÇADO 1 ESTAGIO COD REFERENCIA IM-11011 OU SIMILAR	UN	8,000	25,0000	200,00
182	27-21-4623	INTERRUPTOR REFORÇADO 2 ESTAGIOS COD REFERENCIA IM-11009 OU SIMILAR	UN	8,000	25,0000	200,00
183	27-21-4624	INTERRUPTOR REFORÇADO PARTIDA COD REFERENCIA IM-1103I OU SIMILAR	UN	4,000	30,0000	120,00
184	27-21-4619	INTERRUPTOR TECLA 3 POS.24V	UN	4,000	69,0000	276,00
185	27-22-0095	INTERRUPTOR TERMICO FIAT PALIO MTE 0726	UN	4,000	80,0000	320,00
186	27-20-5665	INTERRUPTOR TERMICO VENTILADOR MTE 0755	UN	3,000	70,0000	210,00
187	27-22-0094	INTERRUPTOR TERMICO VENTILADOR MTE 0757	UN	3,000	80,0000	240,00
188	27-21-4569	JOGO CABO DE VELA COD REFERENCIA ST-V18 OU SIMILAR	UN	2,000	98,0000	196,00
189	27-21-4572	JOGO CABO DE VELA COD REFERENCIA ST-V17 OU SIMILAR	UN	6,000	98,0000	588,00
190	27-21-4570	JOGO CABO DE VELA COD REFERENCIA ST-V30 OU SIMILAR	UN	5,000	160,0000	800,00
191	27-21-4571	JOGO CABO DE VELA COD REFERENCIA ST-V24 OU SIMILAR	UN	5,000	120,0000	600,00
192	27-21-4783	JOGO DE CABO DE VELA SC-T46 PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS	UN	4,000	70,0000	280,00
193	27-20-3556	JOGO DE ESCOVAS COD REFERENCIA MDSK 45 OU SIMILAR	UN	15,000	69,0000	1.035,00
194	27-21-4755	JOGO DE ESCOVAS COD REFERENCIA BX-44 OU SIMILAR	UN	10,000	30,0000	300,00
195	27-21-4453	JOGO DE ESCOVAS 24 V COD REFERENCIA BSX-433 OU SIMILAR	UN	20,000	25,0000	500,00
196	27-21-4430	JOGO DE ESCOVAS 12 V COD REFERENCIA BX-44 OU SIMILAR	UN	20,000	30,0000	600,00
197	27-21-4395	KIT BUCHAS (PARTIDA)M93 APLICAÇÃO VW/FORD/MWM COD. REFERENCIA K-01243 OU SIMILAR	UN	10,000	35,0000	350,00
198	27-21-4394	KIT BUCHAS, (PARTIDA)M100R APLICAÇÃO CAM. VW/CARGO COD REFERENCIA K-01191 OU SIMILAR	UN	10,000	35,0000	350,00
199	27-21-4385	LAMPADA FAROL COD REFERENCIA H5-24V OU SIMILAR	UN	20,000	55,0000	1.100,00
200	27-20-4299	LAMPADA FAROL UNIVERSAL H1 12 V 70 WATTS	UN	40,000	35,0000	1.400,00
201	27-21-4373	LAMPADA PAINEL UNIVERSAL 12 V 5 WATTS COD REFERENCIA B. VIDRO GR 12 V OU SIMILAR	UN	100,000	5,0000	500,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

202	27-21-4374	LAMPADA UNIVERSAL COD REFERENCIA OU SIMILAR P/ PAINEL B.VIDRO PG. 12V 1,2 WATTS	UN	100,000	5,0000	500,00
203	27-21-4375	LAMPADA PAINEL 24 V UNIVERSAL 5 WATTS COD. REFERENCIA B.V.GR.24V OU SIMILAR	UN	40,000	6,0000	240,00
204	27-21-4371	LAMPADA UNIVERSAL 12 V 4 WATTS COD REFERENCIA 69-12V OU SIMILAR	UN	200,000	5,0000	1.000,00
205	27-21-4369	LAMPADA UNIVERSAL 12V 5/21 WATTS COD REFERENCIA 1176-12V OU SIMILAR	UN	100,000	6,0000	600,00
206	27-21-4365	LAMPADA UNIVERSAL 12 V 5 WATTS COD. REFERENCIA 67 OU SIMILAR	UN	200,000	5,0000	1.000,00
207	27-21-4367	LAMPADA UNIVERSAL 12 V 5/21 WATTS COD REFERENCIA 1034-12V OU SIMILAR	UN	200,000	5,0000	1.000,00
208	27-21-4363	LAMPADA UNIVERSAL COD. REFERENCIA 1141-12V OU SIMILAR	UN	200,000	5,0000	1.000,00
209	27-21-4370	LAMPADA UNIVERSAL 24 V 5/21 WATTS COD REFERENCIA 1176-24 OU SIMILAR	UN	75,000	20,0000	1.500,00
210	27-21-4372	LAMPADA UNIVERSAL 24 V 4 WATTS COD REFERENCIA 69-24V OU SIMILAR	UN	100,000	5,0000	500,00
211	27-21-4366	LAMPADA UNIVERSAL 24V 5 WATTS COD REFERENCIA 67-24V OU SIMILAR	UN	200,000	5,0000	1.000,00
212	27-21-4368	LAMPADA UNIVERSAL 24V 5/21 WATTS COD. REFERENCIA 1034-24V OU SIMILAR	UN	100,000	8,0000	800,00
213	27-21-4364	LAMPADA UNIVERSAL 24 V 21 WATTS COD REFERENCIA 1141 OU SIMILAR	UN	200,000	5,0000	1.000,00
214	27-21-4379	LAMPADA UNIVERSAL P/ FAROL AUXILIAR 12V 55 WATTS COD REFERENCIA H3-12V OU SIMILAR	UN	20,000	20,0000	400,00
215	27-21-4377	LAMPADA UNIVERSAL P/ FAROL 12V 55WATTS COD. REFERENCIA H1-12V OU SIMILAR	UN	40,000	28,0000	1.120,00
216	27-21-4383	LAMPADA UNIVERSAL P/ FAROL 12 V 60/55 WATTS COD REFERENCIA H5-12V OU SIMILAR	UN	20,000	41,0000	820,00
217	27-21-4386	LAMPADA UNIVERSAL P/ FAROL 12 V 55 WATTS COD. REFERENCIA H7-12V OU SIMILAR	UN	20,000	40,0000	800,00
218	27-21-4381	LAMPADA UNIVERSAL P/ FAROL 12 V 60/55 WATTS COD REFERENCIA H4-12V OU SIMILAR	UN	20,000	25,0000	500,00
219	27-21-4382	LAMPADA UNIVERSAL P/ FAROL 12V 75/70 WATTS COD REFERENCIA H4 OU SIMILAR	UN	50,000	35,0000	1.750,00
220	27-21-4387	LAMPADA UNIVERSAL P/ FAROL 24 V 70 WATTS COD REFERENCIA H7-24V OU SIMILAR	UN	6,000	54,0000	324,00
221	27-21-4384	LAMPADA UNIVERSAL P/ FAROL 24 V 70/75 WATTS COD REFERENCIA H5/24V OU SIMILAR	UN	50,000	55,0000	2.750,00
222	27-21-4380	LAMPADA UNIVERSAL P/ FAROL AUXILIAR 24 V 70 WATTS COD REFERENCIA	UN	100,000	40,0000	4.000,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

H3-24V OU SIMILAR						
223	27-21-4672	LANTERNA COMPLETA MB / MAQUINAS COD REFERENCIA GF-173 OU SIMILAR	UN	15,000	68,0000	1.020,00
224	27-21-4670	LANTERNA COMPLETA MB / TOYOTA COD REFERENCIA GF-163 OU SIMILAR	UN	15,000	48,0000	720,00
225	27-21-4678	LANTERNA LATERAL UNIVERSAL COD REFERENCIA GF-110 OU SIMILAR	UN	20,000	15,0000	300,00
226	27-21-4675	LANTERNA PISCA DT CRISTAL	UN	6,000		0,00
227	27-21-4676	LANTERNA PISCA FORD DIANTEIRA F-12000	UN	8,000	69,0000	552,00
228	27-21-4677	LANTERNA PISCA KOMBI DIANTEIRA TODOS OS MODELOS	UN	8,000	70,0000	560,00
229	27-21-4674	LANTERNA TRASEIRA VW / FORD COD REFERENCIA GF-185 OU SIMILAR	UN	25,000	48,0000	1.200,00
230	27-21-4669	LENTE DA LANTERNA MB TODOS COD REFERENCIA GF-020 OU SIMILAR	UN	20,000	20,0000	400,00
231	27-21-4671	LENTE TRASEIRA MB/MAQUINAS COD REFERENCIA GF-040 OU SIMILAR	UN	20,000	20,0000	400,00
232	27-21-4673	LENTE TRASEIRA VW / FORD COD GF-045 OU SIMILAR	UN	40,000	25,0000	1.000,00
233	27-21-4442	MANCAL "U"	UN	7,000	15,0000	105,00
234	27-21-4482	MANCAL DO ALTERNADOR LADO DO COLETOR COD REFERENCIA Z-3112 OU SIMILAR	UN	10,000	99,0000	990,00
235	27-21-4481	MANCAL DO ALTERNADOR (LADO DO COLETOR) Z-3111	UN	10,000	98,0000	980,00
236	27-21-4483	MANCAL DO ALTERNADOR COD REFERENCIA Z-3113	UN	10,000	130,0000	1.300,00
237	27-21-4485	MANCAL DO ALTERNADOR COD REFERENCIA Z-3017 OU SIMILAR	UN	12,000	70,0000	840,00
238	27-21-4484	MANCAL DO PINO	UN	10,000	50,0000	500,00
239	27-21-4445	MANCAL MOTOR DE PARTIDA- LADO DO COLETOR COD REFERENCIA Z-2621 OU SIMILAR	UN	5,000	280,0000	1.400,00
240	27-21-4744	MANCAL MOTOR DE PARTIDA COD REFERENCIA Z-2402 OU SIMILAR	UN	30,000	28,0000	840,00
241	27-21-4754	MANCAL MOTOR DE PARTIDA COD REFERENCIA C-1325 OU SIMILAR	UN	5,000	289,0000	1.445,00
242	27-21-4749	MANCAL MOTOR DE PARTIDA COD REFERENCIA Z-2606 OU SIMILAR	UN	5,000	140,0000	700,00
243	27-21-4752	MANCAL MOTOR DE PARTIDA COD REFERENCIA C-5406 OU SIMILAR	UN	5,000	278,0000	1.390,00
244	27-21-4434	MANCAL MOTOR DE PARTIDA APLICACÃO FORD/MOTOR MWM COD REFERENCIA Z-2607 OU SIMILAR	UN	5,000	160,0000	800,00
245	27-21-4748	MANCAL MOTOR DE PARTIDA LADO BENDIX COD REFERENCIA Z-2619 OU SIMILAR	UN	5,000	250,0000	1.250,00
246	27-21-4757	MANCAL MOTOR DE PARTIDA COD REFERENCIA Z-2607 OU SIMILAR	UN	5,000	168,0000	840,00
247	27-21-4443	MANCAL MOTOR DE PARTIDA COD REFERENCIA Z-2616 OU SIMILAR	UN	5,000	198,0000	990,00
248	27-21-4724	MODULO DE INJEÇÃO LINHA VW GOL GIV 2007 EM DIANTE	UN	25,000	140,0000	3.500,00
249	27-21-4663	MOTOR DE LIMPADOR 24V SCANIA COD REFERENCIA 9390453030 OU SIMILAR	UN	12,000	288,0000	3.456,00
250	27-21-4436	MOTOR DE PARTIDA 12V PERKINS COD REFERENCIA MP PERKINS 12V 9009453041 OU SIMILAR	UN	2,000	1.390,0000	2.780,00
251	27-21-4435	MOTOR DE APRTIDA COMPLETO COD REFERENCIA MP JF 12V AX 10022 OU SIMILAR	UN	2,000	958,0000	1.916,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

252	27-22-0079	MOTOR DE PASSO MTE 40380902	UN	3,000	110,0000	330,00
253	27-22-0080	MOTOR DE PASSO MTE 40396502	UN	3,000	120,0000	360,00
254	27-22-0081	MOTOR DE PASSO MTE 40421702	UN	3,000	110,0000	330,00
255	27-21-4668	MOTOR DO LIMPADOR GOL COD REFERENCIA F006WM0301 OU SIMILAR	UN	4,000	299,0000	1.196,00
256	27-21-4665	MOTOR DO LIMPADOR MB 12V COD REFERENCIA 9390453032 OU SIMILAR	UN	4,000	295,0000	1.180,00
257	27-21-4666	MOTOR DO LIMPADOR MB 24V COD REFERENCIA 9390453086 OU SIMILAR	UN	2,000	298,0000	596,00
258	27-21-4667	MOTOR DO LIMPADOR UNO COD 9390082018 OU SIMILAR	UN	2,000	198,0000	396,00
259	27-22-0078	MOTOR E PASSO MTE 40380202	UN	4,000	110,0000	440,00
260	27-21-4664	MOTOR LIMPADOR TOYOTA COD REFERENCIA 9390453030 OU SIMILAR	UN	2,000	360,0000	720,00
261	27-22-0077	MOTOR PASSO MTE 40439102	UN	3,000	98,0000	294,00
262	27-21-4687	PALHETA LINHA FORD 12000 COD REFERENCIA PVF 1917 OU SIMILAR	UN	6,000	160,0000	960,00
263	27-21-4686	PALHETA LINHA VW CAMINHOS 24220	UN	30,000	110,0000	3.300,00
264	27-21-4682	PALHETA N-13	UN	16,000	30,0000	480,00
265	27-21-4683	PALHETA N-14	UN	16,000	35,0000	560,00
266	27-21-4684	PALHETA N-16	UN	16,000	35,0000	560,00
267	27-21-4685	PALHETA N-24	UN	16,000	48,0000	768,00
268	27-21-4688	PALHETA UNO/FIORINO COD REFERENCIA DY-175 OU SIMILAR	UN	4,000	49,0000	196,00
269	27-21-4412	PARAFUSO FIXAÇÃO BOBINA COD REFERENCIA GB-20067 OU SIMILAR	UN	40,000	5,0000	200,00
270	27-21-6446	PLUG ELETRONICO AGUA GOL VW	UN	5,000	140,0000	700,00
271	27-21-6448	PLUG ELETRONICO AGUA GOL VW MTE 4034	UN	5,000	60,0000	300,00
272	27-22-0093	PLUG ELETRONICO AGUA MTE 4099	UN	5,000	130,0000	650,00
273	27-02-9100	PLUG ELETRONICO	UN	5,000	80,0000	400,00
274	27-21-6447	PLUG ELETRONICO AGUA VW NOVO MTE 4092	UN	5,000	110,0000	550,00
275	27-21-4597	PORTA FUSÍVEL COD REFERENCIA ETE-7198 OU SIMILAR	UN	40,000	5,0000	200,00
276	27-21-4599	PORTA FUSÍVEL COD REFERENCIA ETE-7200 OU SIMILAR	UN	40,000	10,0000	400,00
277	27-21-4598	PORTA FUSÍVEL COD REFERENCIA ETE-7199 OU SIMILAR	UN	40,000	5,0000	200,00
278	27-21-4736	PRESILHA CHASSI COD REFERENCIA IM-803 OU SIMILAR	UN	300,000	5,0000	1.500,00
279	27-21-4595	RABICHO 1 POLO COD REFERENCIA ETE-7101 OU SIMILAR	UN	90,000	5,0000	450,00
280	27-21-4596	RABICHO 2 POLOS COD REFERENCIA ETE-7102 OU SIMILAR	UN	50,000	5,0000	250,00
281	27-22-0082	REGULADOR DE PRESSÃO 204LP	UN	4,000	80,0000	320,00
282	27-21-4491	REGULADOR DE VOLTAGEM APLICAÇÃO CAM/ONIBUS/MBB 12 V COD REFERENCIA GA-034 OU SIMILAR	UN	10,000	68,0000	680,00
283	27-21-4496	REGULADOR DE VOLTAGEM APLICAÇÃO MBB/FIAT ALLIS COD REFERENCIA GA-012 OU SIMILAR	UN	8,000	98,0000	784,00
284	27-21-4494	REGULADOR DE VOLTAGEM APLICAÇÃO KOMBI COD REFERENCIA GA-003 OU SIMILAR	UN	10,000	48,0000	480,00
285	27-21-4498	REGULADOR DE VOLTAGEM COD REFERENCIA GA-040 OU SIMILAR	UN	5,000	75,0000	375,00
286	27-21-4499	REGULADOR DE VOLTAGEM COD REFERENCIA GA-011 OU SIMILAR	UN	15,000	49,0000	735,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

287	27-21-4497	REGULADOR DE VOLTAGEM APLICAÇÃO MWM COD REFERENCIA GA-058 OU SIMILAR	UN	10,000	48,0000	480,00
288	27-21-4495	REGULADOR DE VOLTAGEM APLICAÇÃO FORD CARGO, VOLVO COD REFERENCIA GA-018 OU SIMILAR	UN	20,000	68,0000	1.360,00
289	27-21-4723	RELE 10 SAIDAS COD REFERENCIA DNI-0830 OU SIMILAR	UN	6,000	49,0000	294,00
290	27-21-4697	RELE ADAPTAÇÃO PISCA 12V COD REFERENCIA DNI-0401 OU SIMILAR	UN	4,000	120,0000	480,00
291	27-21-4698	RELE ADAPTAÇÃO PISCA 24V COD REFERENCIA DNI-0404 OU SIMILAR	UN	4,000	140,0000	560,00
292	27-21-4705	RELE AUXILIAR 12V 70A COD REFERENCIA DNI-0122 OU SIMILAR	UN	10,000	25,0000	250,00
293	27-21-4692	RELE AUXILIAR 12V UNIVERSAL COD REFERENCIA DNI-0102 OU SIMILAR	UN	15,000	5,0000	75,00
294	27-21-4696	RELE AUXILIAR 12V.5 SAIDAS COD REFERENCIA DNI-0140 OU SIMILAR	UN	15,000	20,0000	300,00
295	27-21-4695	RELE AUXILIAR 24V COD REFERENCIA DNI-0212 OU SIMILAR	UN	8,000	20,0000	160,00
296	27-21-4704	RELE AUXILIAR 24V 5 TERMINAIS COD REFERENCIA DNI-0216 OU SIMILAR	UN	12,000	30,0000	360,00
297	27-21-4693	RELE AUXILIAR INVERTIDO 12V UNIVERSAL COD REFERENCIA DNI-0101 OU SIMILAR	UN	6,000	25,0000	150,00
298	27-21-4703	RELE DUPLO DE FAROL COD REFERENCIA DNI-8135 OU SIMILAR 500 WATTS	UN	10,000	49,0000	490,00
299	27-21-4694	RELE INJEÇÃO UNIVERSAL COD REFERENCIA DNI-0330 OU SIMILAR 12 V	UN	6,000	48,0000	288,00
300	27-21-4701	RELE PISCA 12V UNIVERSAL	UN	15,000	20,0000	300,00
301	27-21-4702	RELE PISCA 24V UNIVERSAL	UN	16,000	20,0000	320,00
302	27-21-4699	RELE PISCA 3 TERMINAIS 12V COD REFERENCIA DNI-1103 OU SIMILAR	UN	14,000	20,0000	280,00
303	27-21-4700	RELE PISCA 4 TERMINAIS 12V COD REFERENCIA DNI-1109 OU SIMILAR	UN	10,000	20,0000	200,00
304	27-21-4725	RELE TEMPORIZADOR COD REFERENCIA DNI-0317 OU SIMILAR	UN	6,000	69,0000	414,00
305	27-21-4566	RELOGIO TEMPERATURA COD REFERENCIA MB-045 OU SIMILAR	UN	8,000	120,0000	960,00
306	27-21-4564	RELOGIO TEMPERATURA COD REFERENCIA MB-038 OU SIMILAR	UN	10,000	120,0000	1.200,00
307	27-20-3645	REPARO - FORD CARGO 1418	UN	30,000	40,0000	1.200,00
308	27-21-4747	REPARO - VOLVO B10M	UN	5,000	28,0000	140,00
309	27-21-4455	REPARO APLICAÇÃO FIAT ALLIS FG 70 COD REFERENCIA GB-10665 OU SIMILAR	UN	8,000	35,0000	280,00
310	27-21-4429	REPARO APLICAÇÃO ISOLANTE SUPORTE ESCOVAS COD REFERENCIA GB-10052 OU SIMILAR	UN	10,000	48,0000	480,00
311	27-21-4601	REPARO PARA BICO INJETOR COD REFERENCIA DS-1202 OU SIMILAR	UN	3,000	15,0000	45,00
312	27-21-4433	REPARO APLICAÇÃO PARTIDA SAIDA BOBINA C/ AUTOM. COD. REFERENCIA GB-10052	UN	8,000	48,0000	384,00
313	27-21-4450	REPARO APLICAÇÃO PARTIDA FREIO INDUZIDO C/ TRAVAS E ARRUELAS COD REFERENCIA GB-10674 OU SIMILAR	UN	18,000	49,0000	882,00
314	27-21-4462	ROLAMENTO 6203 -DDU OU SIMILAR	UN	20,000	25,0000	500,00
315	27-21-4457	ROLAMENTO ALTERNADOR 62201-DDU OU SIMILAR	UN	30,000	39,0000	1.170,00
316	27-21-4459	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6200-DDU OU SIMILAR	UN	25,000	25,0000	625,00
317	27-21-4461	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6202-DDU OU SIMILAR	UN	20,000	20,0000	400,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

318	27-21-4463	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6204-DDU OU SIMILAR	UN	15,000	25,0000	375,00
319	27-21-4458	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6206-DDU OU SIMILAR	UN	5,000	48,0000	240,00
320	27-21-4464	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6303 DDU OU SIMILAR	UN	30,000	29,0000	870,00
321	27-21-4456	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COD REFERENTE 6403-DDU OU SIMILAR	UN	20,000	98,0000	1.960,00
322	27-20-4439	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6403	UN	15,000	99,0000	1.485,00
323	27-21-4465	ROLAMENTO DO ALTERNADOR NB-106 OU SIMILAR	UN	10,000	55,0000	550,00
324	27-21-4469	ROTOR DO ALTERNADOR COD REFERENCIA RV-433 OU SIMILAR	UN	5,000	290,0000	1.450,00
325	27-21-4467	ROTOR DO ALTERNADOR COD REFERENCIA RV-405 OU SIMILAR	UN	15,000	265,0000	3.975,00
326	27-21-4468	ROTOR DO ALTERNADOR COD REFERENCIA RV-401 OU SIMILAR	UN	8,000	295,0000	2.360,00
327	27-02-4698	ROTOR DO DISTRIBUIDOR COD REFERENCIA 9231087677 OU SIMILAR	UN	8,000	35,0000	280,00
328	27-21-4587	SEALED BEAM UNIVERSAL COD REFERENCIA 7550 OU SIMILAR	UN	12,000	49,0000	588,00
329	27-22-0096	SENSOR BORBOLETA PALIO	UN	3,000	140,0000	420,00
330	27-20-2708	SENSOR BORBOLETA VW GOL	UN	5,000	85,0000	425,00
331	27-21-4602	SENSOR DE BORBOLETA COD REFERENCIA MTE7257 OU SIMILAR	UN	3,000	98,0000	294,00
332	27-21-4604	SENSOR DE DETONAÇÃO COD REFERENCIA 261231045 OU SIMILAR	UN	3,000	75,0000	225,00
333	27-21-4656	SENSOR DE FREIO COD REFERENCIA MTE-7026 OU SIMILAR	UN	6,000	48,0000	288,00
334	27-21-4629	SENSOR DE FREIO AR MB COD REFERENCIA 5500 OU SIMILAR	UN	12,000	60,0000	720,00
335	27-21-4628	SENSOR DE FREIO FORD COD REFERENCIA 373 OU SIMILAR	UN	12,000	48,0000	576,00
336	27-21-4627	SENSOR DE FREIO FORD 12000 COD REFERENCIA 386 OU SIMILAR	UN	8,000	65,0000	520,00
337	27-21-4625	SENSOR DE FREIO MB COD REFERENCIA 320	UN	12,000	48,0000	576,00
338	27-21-4630	SENSOR DE FREIO ONIBUS COD REFERENCIA 394 OU SIMILAR	UN	20,000	65,0000	1.300,00
339	27-21-4631	SENSOR DE FREIO TOYOTA COD REFERENCIA 395 OU SIMILAR	UN	6,000	65,0000	390,00
340	27-21-4645	SENSOR DE OLEO COD REFERENCIA 3344 OU SIMILAR	UN	2,000	38,0000	76,00
341	27-21-4658	SENSOR DE OLEO COD REFERENCIA 3370 OU SIMILAR	UN	10,000	45,0000	450,00
342	27-21-4638	SENSOR DE OLEO MB COD REFERENCIA 3333 OU SIMILAR	UN	12,000	30,0000	360,00
343	27-21-4643	SENSOR DE OLEO MB COD REFERENCIA 15393 OU SIMILAR	UN	12,000	48,0000	576,00
344	27-21-4646	SENSOR DE OLEO MOTOR AP COD REFERENCIA 3372 OU SIMILAR	UN	6,000	35,0000	210,00
345	27-21-4647	SENSOR DE OLEO ONIBUS TODOS COD REFERENCIA 18049 OU SIMILAR	UN	6,000	49,0000	294,00
346	27-21-4644	SENSOR DE PRESSÃO OLEO COD REFERENCIA 7714 OU SIMILAR	UN	6,000	165,0000	990,00
347	27-21-4657	SENSOR DE PRESSÃO OLEO COD REFERENCIA 360002001 OU SIMILAR	UN	3,000	165,0000	495,00
348	27-21-4634	SENSOR DE RE CAMINHAO COD REFERENCIA 4417 OU SIMILAR	UN	10,000	120,0000	1.200,00
349	27-21-4642	SENSOR DE RE FORD / VW COD REFERENCIA 4468 OU SIMILAR	UN	16,000	49,0000	784,00
350	27-21-4640	SENSOR DE RE LINHA FORD / VW COD REFERENCIA 4469 OU SIMILAR	UN	14,000	60,0000	840,00
351	27-21-4636	SENSOR DE RE LINHA GM COD REFERENCIA 4466 OU SIMILAR	UN	4,000	48,0000	192,00
352	27-21-4637	SENSOR DE RE LINHA VW COD REFERENCIA 4411 OU SIMILAR	UN	10,000	35,0000	350,00
353	27-21-4639	SENSOR DE RE LINHA VW COD REFERENCIA 4422 OU SIMILAR	UN	12,000	45,0000	540,00
354	27-21-4641	SENSOR DE RE MB TODOS COD REFERENCIA 4413 OU SIMILAR	UN	15,000	69,0000	1.035,00
355	27-21-4635	SENSOR DE RE VW COD REFERENCIA 4467 OU SIMILAR	UN	10,000	55,0000	550,00
356	27-21-4600	SENSOR DE ROTAÇÃO COD REFERENCIA 261210188 OU SIMILAR	UN	3,000	168,0000	504,00
357	27-21-4659	SENSOR DE TEMPERATURA COD REFERENCIA MTE-758 OU SIMILAR	UN	6,000	95,0000	570,00
358	27-21-4660	SENSOR DE TEMPERATURA COD REFERENCIA MTE-705.92 OU SIMILAR	UN	20,000	49,0000	980,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

359	27-21-4661	SENSOR DE TEMPERATURA VW COD REFERENCIA MTE-3018 OU SIMILAR	UN	4,000	49,0000	196,00
360	27-21-4662	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	6,000	670,0000	4.020,00
361	26-01-0033	SENSOR LENTA FIESTA	UN	2,000	140,0000	280,00
362	26-01-0032	SENSOR LENTA GOL	UN	6,000	85,0000	510,00
363	26-01-0031	SENSOR LENTA PALIO	UN	2,000	98,0000	196,00
364	27-21-4651	SENSOR TEMPERATURA GM COD REFERENCIA MTE-3025 OU SIMILAR	UN	2,000	49,0000	98,00
365	27-21-4653	SENSOR TEMPERATURA TOYOTA COD REFERENCIA MTE-3020 OU SIMILAR	UN	4,000	65,0000	260,00
366	27-21-4654	SENSOR TEMPERATURA VW COD REFERENCIA MTE-3023 OU SIMILAR	UN	10,000	65,0000	650,00
367	27-21-4652	SENSOR TEMPERATURA VW / FORD COD REFERENCIA MTE-3005 OU SIMILAR	UN	6,000	49,0000	294,00
368	27-22-0074	SOMDA LAMBDA MTE 787740053	UN	3,000	260,0000	780,00
369	27-22-0071	SONDA LAMBDA MTE 781840071	UN	3,000	260,0000	780,00
370	27-22-0070	SONDA LAMBDA MTE 782040066	UN	3,000	260,0000	780,00
371	27-22-0076	SONDA LAMBDA MTE 782140035	UN	3,000	260,0000	780,00
372	27-22-0072	SONDA LAMBDA MTE 782140123	UN	3,000	260,0000	780,00
373	27-22-0075	SONDA LAMBDA MTE 887640022	UN	3,000	260,0000	780,00
374	27-22-0073	SONDA LAMBDA MTE 887740065	UN	3,000	260,0000	780,00
375	27-22-0069	SONDA LAMBDA NGE 1794	UN	3,000	280,0000	840,00
376	27-22-0068	SONDA LAMBDA NGE 97214	UN	3,000	268,0000	804,00
377	27-22-0067	SONDA LAMBDA NGK 6536	UN	3,000	268,0000	804,00
378	27-21-4784	SOQUETE ADAPTAÇÃO COD REFERENCIA ETE 7207 OU SIMILAR	UN	100,000	6,0000	600,00
379	27-21-4785	SOQUETE ADAPTAÇÃO COD REFERENCIA ETE 7209 OU SIMILAR	UN	100,000	6,0000	600,00
380	27-20-4468	SOQUETE ARRANHA 1 POLO COD REFERENCIA ETE 7216 OU SIMILAR	UN	120,000	5,0000	600,00
381	27-20-4469	SOQUETE ARRANHA 2 POLO COD REFERENCIA ETE 7217 OU SIMILAR	UN	100,000	5,0000	500,00
382	27-21-4586	SOQUETE FAROL COD REFERENCIA ETE-7090B OU SIMILAR	UN	110,000	5,0000	550,00
383	27-21-4585	SOQUETE FAROL COD REFERENCIA ETE-7093 OU SIMILAR	UN	128,000	5,0000	640,00
384	27-21-4583	SOQUETE ISOLADO COD REFERENCIA ETE-7061 OU SIMILAR	UN	150,000	5,0000	750,00
385	27-21-4390	SUPORTE DE ESCOVAS 12V PARTIDA M100R COD REFERENCIA UF-1196/4 OU SIMILAR	UN	10,000	98,0000	980,00
386	27-21-4391	SUPORTE DE ESCOVAS APLICAÇÃO SRINTER/MBB COD REFERENCIA UF-1130/4 OU SIMILAR	UN	10,000	48,0000	480,00
387	27-21-4745	SUPORTE DE ESCOVAS MP 903.720 PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS	UN	20,000	40,0000	800,00
388	27-21-4440	SUPORTE DE ESCOVAS MP COD REFERENCIA 903.713 OU SIMILAR	UN	20,000	35,0000	700,00
389	27-21-4476	SUPORTE ESCOVA ALTERNADOR COD REFERENCIA PA-0706	UN	20,000	20,0000	400,00
390	27-21-4475	SUPORTE ESCOVA ALTERNADOR COD REFERENCIA PA-0701 OU SIMILAR	UN	10,000	20,0000	200,00
391	27-21-4540	TERMINAL DE BATERIA COMPLETO	UN	80,000	10,0000	800,00
392	27-21-4729	TERMINAL ENCAIXE COD REFERENCIA IM-180 OU SIMILAR	UN	1.000,000	0,6000	600,00
393	27-21-4731	TERMINAL OLHAL 1/4 COD REFERENCIA IM-132 OU SIMILAR	UN	400,000	0,5000	200,00
394	27-21-4733	TERMINAL OLHAL 10MM COD REFERENCIA IM-160 OU SIMILAR	UN	200,000	0,6000	120,00
395	27-21-4732	TERMINAL OLHAL 8MM COD REFERENCIA IM-141 OU SIMILAR	UN	300,000	0,8000	240,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

396	27-21-4541	TERMINAL PONTEIRA 35 MM	UN	60,000	10,0000	600,00
397	27-21-4560	TERMINAL PONTEIRA 70MM COD REFERENCIA EMC-140 OU SIMILAR	UN	60,000	10,0000	600,00
398	27-21-4707	VALVULA ELETROMAGNETICA COD REFERENCIA 7600077 TH OU SIMILAR	UN	4,000	298,0000	1.192,00
399	27-21-4706	VALVULA ELETROMAGNETICA COD REFERENCIA 760007 RTF - OU SIMILAR	UN	4,000	298,0000	1.192,00
400	27-21-4592	VELA DE IGNIÇÃO COD REFERENCIA BPR5EY OU SIMILAR	conj	6,000	27,0000	162,00
401	27-21-4591	VELA DE IGNIÇÃO COD REFERENCIA BKUR7ETB10 OU SIMILAR	conj	6,000	27,5000	165,00
402	27-21-4590	VELA DE IGNIÇÃO COD REFERENCIA BUR5ETB10 OU SIMILAR	conj	6,000	27,5000	165,00
403	27-21-4589	VELA DE IGNIÇÃO COD REFERENCIA BPR5ES OU SIMILAR	conj	6,000	27,5000	165,00
TOTAL DO PROCESSO:						363.427,70



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

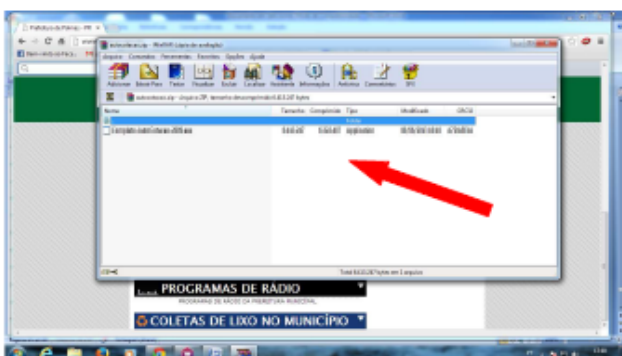
PROCESSO Nº. 008/2016



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



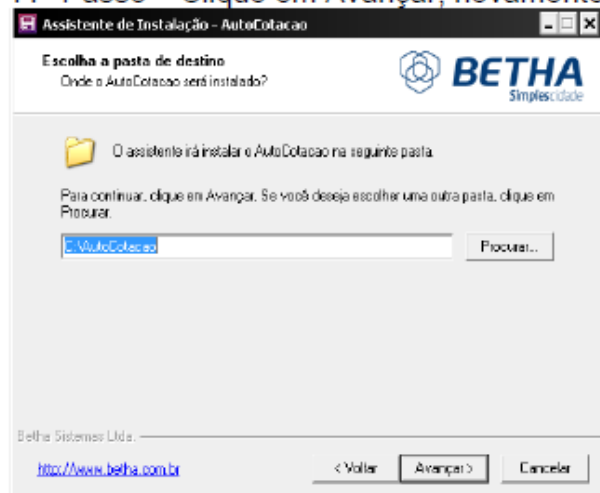
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



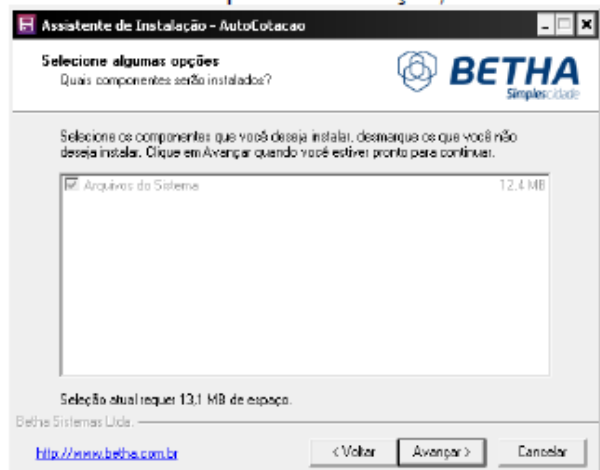
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.

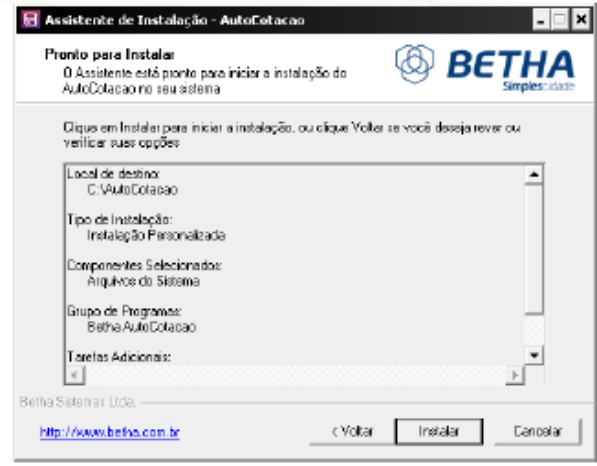
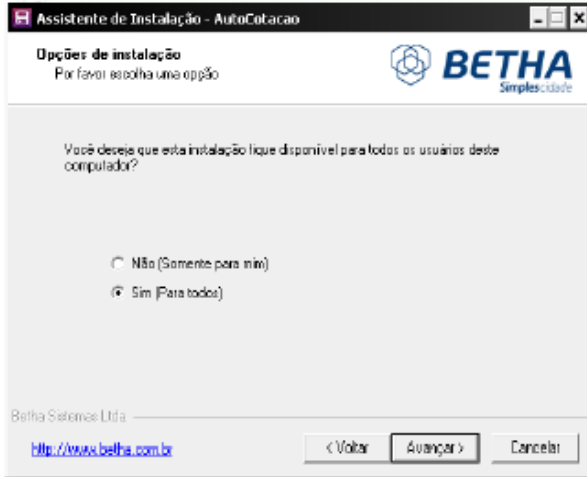


13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

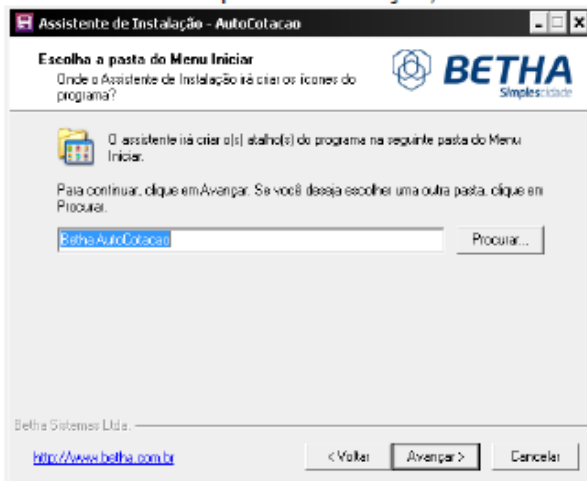


PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

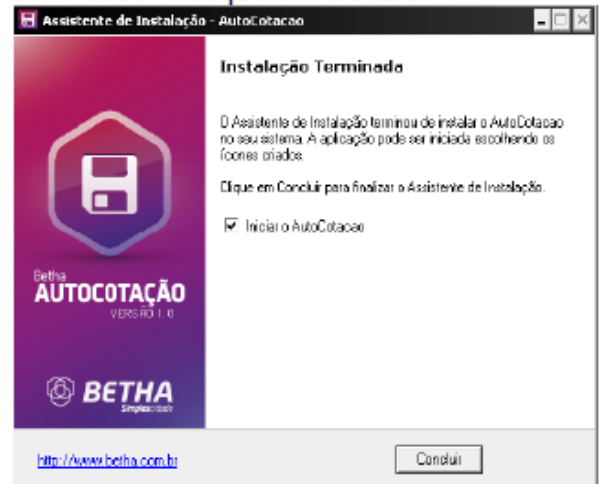
PROCESSO Nº. 008/2016



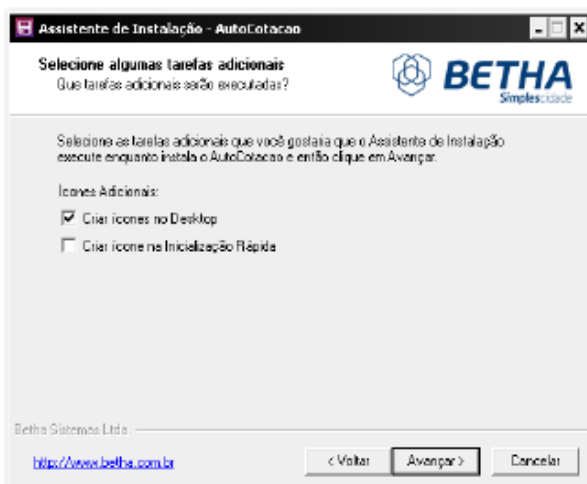
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



17º Passo – Clique em Concluir



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



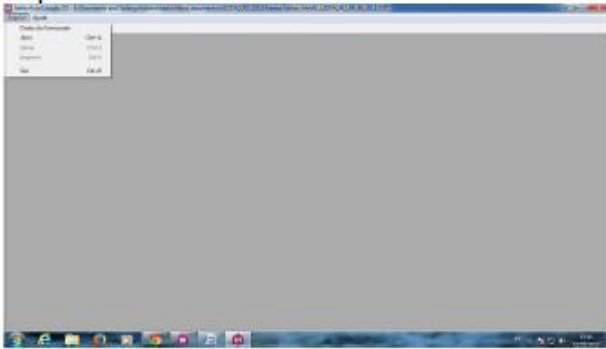
16º Passo – Clique em Instalar



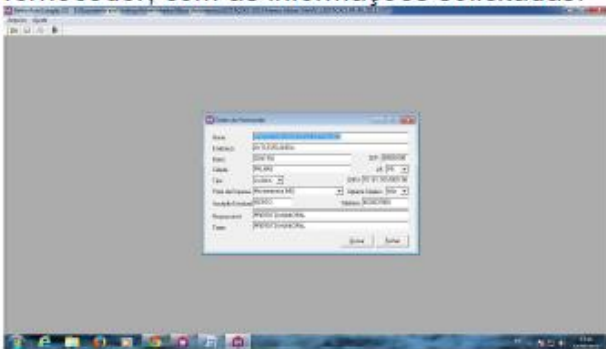
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



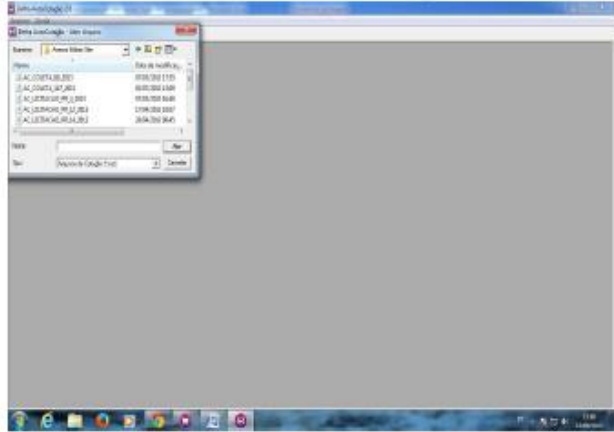
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



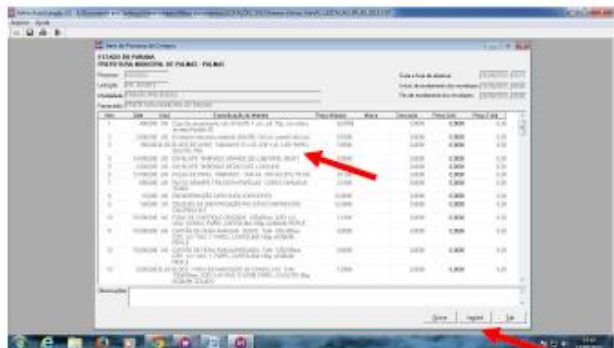
21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



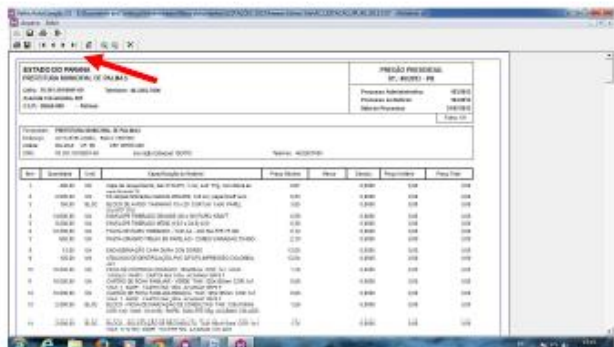
22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.





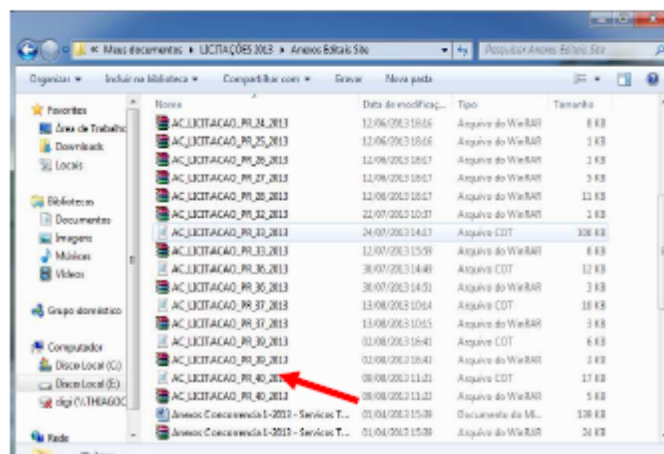
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

ANEXO IV

**MINUTA DA ATA
(não preencher)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2016**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2016, Pregão Presencial nº 023/2016, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

43

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

47

Cruz Machado, ____ de _____ de 2016.

Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 008/2016

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

52

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2016 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2016, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2016.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)